



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 777/2020, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal – LOA 2022 nº 13.677 de 29 de dezembro de 2021, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:



2.1.1. Acréscimo de valor de R\$ 322.390,92 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para expansão da pediatria, no período de agosto a setembro/2022.

2.1.2. Acréscimo de valor de R\$ 140.741,76 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) referente à substituição dos servidores aposentados da PMU, no período de agosto a março de 2023.

2.1.3. Acréscimo de valor de R\$ 38.430,94 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) referente a campanha da vacinação (dia D) neste mês agosto de 2022.

2.1.4. Acréscimo de valor de R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais) referente à substituição por locação dos computadores obsoletos no período de agosto a março de 2023;

2.1.5. Acréscimo de valor de R\$33.979,32(trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) referente a contratação de empresa na prestação de antivírus neste mês de agosto.

2.1.6. Acréscimo de valor de R\$ 222.853,60(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente a adequação do SESMET no período de agosto a março de 2023.

2.1.7. Acréscimo de valor de R\$1.862.404,47 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde retroativo a maio de 2022 a março/2023.

2.1.8 Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

2.1.9. Inclusão das dotações abaixo, em razão de recurso oriundo de crédito suplementar previsto no Decreto Municipal nº 19.840 de 20 de julho 2022 e na Resolução SES/MG nº 8021 de 16 de fevereiro de 2022:

Ficha	Dotação	Fonte	Banco/Ag/Conta
15391	09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	155	CEF – Ag. 3961 C/C75-5
15444	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	200	CEF – Ag. 3961 C/C75-5



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$ 2.715.921,01 (dois milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e um centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2022 Atual	Acréscimo 2º TA	Total 2022	Total Atual 2023	Acréscimo 2º TA	Total 2023	Total Geral
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	41.916.057,10	-	41.916.057,10	8.084.706,29	679.946,75	8.764.653,04	50.680.710,14
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	26.611.958,03	-	26.611.958,03	16.477.132,87	-	16.477.132,87	43.089.090,90
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37350	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	8.179.473,79	-	8.179.473,79	1.796.601,40	-	1.796.601,40	9.976.075,19
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37358	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	2.453.842,14	-	2.453.842,14	538.980,42	-	538.980,42	2.992.822,56
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	154.800,00	-	154.800,00	51.600,00	-	51.600,00	206.400,00
09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	15391	155	C/C75-5 Ag.3961 CEF	-	681.498,28	681.498,28	-	-	0,00	681.498,28
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	15444	200	C/C75-5 Ag.3961 CEF	-	1.354.475,98	1.354.475,98	-	-	0,00	1.354.475,98
TOTAL				79.316.131,06	2.035.974,26	81.352.105,32	26.949.020,98	679.946,75	27.628.967,73	108.981.073,05

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	930.475,01	-	-	-	17.200,00	947.675,01
Mai/22	7.165.985,61	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	8.609.914,84
Jun/22	9.258.450,83	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
Jul/22	9.258.450,83	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
Ago/22	9.791.870,10	515.361,59	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.751.160,92
Set/22	9.087.412,59	478.284,88	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.009.626,70
Out/22	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
Nov/22	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
Dez/22	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
Jan/23	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91



Fev/23	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
Mar/23	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
	90.570.456,87	3.366.162,87	12.386.100,19	2.451.953,12	206.400,00	108.981.073,05

Setor Oeste - UAIs						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	684.326,66	-	-	-	10.000,00	694.326,66
Mai/22	3.194.179,08	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	3.855.394,91
Jun/22	4.363.651,34	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
Jul/22	4.363.651,34	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
Ago/22	4.311.438,73	226.917,83	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.199.572,39
Set/22	4.192.760,71	220.671,62	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.074.648,16
Out/22	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
Nov/22	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
Dez/22	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
Jan/23	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
Fev/23	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
Mar/23	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
	41.590.069,10	1.525.487,41	5.485.439,16	1.085.897,87	120.000,00	49.806.893,54

Setor Oeste - UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	187.869,00	-	-	-	6.600,00	194.469,00
Mai/22	3.377.341,55	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.040.408,58
Jun/22	4.149.782,37	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
Jul/22	4.149.782,37	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
Ago/22	4.768.701,31	250.984,28	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.682.752,62
Set/22	4.183.721,57	220.195,87	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.066.984,47
Out/22	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
Nov/22	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
Dez/22	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
Jan/23	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
Fev/23	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12



Mar/23	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
	41.192.207,93	1.543.549,11	5.755.142,73	1.139.288,42	79.200,00	49.709.388,19

Setor Oeste – CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	43.011,91	-	-	-	300,00	43.311,91
Mai/22	267.081,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	320.158,17
Jun/22	345.866,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
Jul/22	345.866,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
Ago/22	330.854,56	17.413,40	44.055,10	8.721,15	300,00	401.344,21
Set/22	330.491,04	17.394,27	44.055,10	8.721,15	300,00	400.961,56
Out/22	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
Nov/22	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
Dez/22	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
Jan/23	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
Fev/23	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
Mar/23	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
	3.547.416,45	133.978,37	491.849,18	97.366,47	3.600,00	4.274.210,47

Setor Oeste – DEMAIS UNIDADES

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	15.267,44	-	-	-	300,00	15.567,44
Mai/22	327.383,06	-	55.319,14	10.950,98	300,00	393.953,18
Jun/22	399.150,20	-	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
Jul/22	399.150,20	-	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
Ago/22	380.875,50	20.046,08	55.319,14	10.950,98	300,00	467.491,70
Set/22	389.749,61	20.023,12	55.319,14	10.950,98	300,00	467.032,51
Out/22	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
Nov/22	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
Dez/22	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
Jan/23	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
Fev/23	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
Mar/23	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
	4.240.763,33	163.148,04	653.669,12	129.400,36	3.600,00	5.190.580,85



CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e suas alterações, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia,

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: **222850da*****4ed0675a**f2f12*****f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 23/08/2022 11:55:31



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Data: 23/08/2022 14:52:30



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 23/08/2022 18:14:02



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****tFETE3Qb**b1zk3*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 30/08/2022 09:14:33



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Certificado: **IBljANBg*****yIxfJvgW**WNAyB*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Data: 30/08/2022 14:46:04



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Cronograma de Desembolso

Mês	Setor Oeste					Total
	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	
abr/22	930.475,01	-	-	-	17.200,00	947.675,01
mai/22	7.165.985,61	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	8.609.914,84
jun/22	9.258.450,83	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
jul/22	9.258.450,83	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
ago/22	9.791.870,10	515.361,59	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.751.160,92
set/22	9.087.412,59	478.284,88	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.009.626,70
out/22	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
nov/22	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
dez/22	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
jan/23	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
fev/23	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
mar/23	7.512.968,65	395.419,40	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	9.209.655,91
	90.570.456,87	3.366.162,87	12.386.100,19	2.451.953,12	206.400,00	108.981.073,05

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

Passivo(conta especial) corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 61 do Anexo VI.

Setor Oeste - UAI's						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/22	684.326,66	-	-	-	10.000,00	694.326,66
mai/22	3.194.179,08	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	3.855.394,91
jun/22	4.363.651,34	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
jul/22	4.363.651,34	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
ago/22	4.311.438,73	226.917,83	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.199.572,39
set/22	4.192.760,71	220.671,62	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.074.648,16
out/22	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
nov/22	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
dez/22	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
jan/23	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
fev/23	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
mar/23	3.413.343,54	179.649,66	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.155.536,18
	41.590.069,10	1.525.487,41	5.485.439,16	1.085.897,87	120.000,00	49.806.893,54

Setor Oeste - UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/22	187.869,00	-	-	-	6.600,00	194.469,00
mai/22	3.377.341,55	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.040.408,58
jun/22	4.149.782,37	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
jul/22	4.149.782,37	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
ago/22	4.768.701,31	250.984,28	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.682.752,62
set/22	4.183.721,57	220.195,87	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.066.984,47
out/22	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
nov/22	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
dez/22	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
jan/23	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
fev/23	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
mar/23	3.395.834,96	178.728,16	502.534,28	99.481,72	6.600,00	4.183.179,12
	41.192.207,93	1.543.549,11	5.755.142,73	1.139.288,42	79.200,00	49.709.388,19

Setor Oeste - CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/22	43.011,91	-	-	-	300,00	43.311,91
mai/22	267.081,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	320.158,17
jun/22	345.866,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
jul/22	345.866,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
ago/22	330.854,56	17.413,40	44.055,10	8.721,15	300,00	401.344,21
set/22	330.491,04	17.394,27	44.055,10	8.721,15	300,00	400.961,56
out/22	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
nov/22	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
dez/22	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
jan/23	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
fev/23	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
mar/23	314.040,53	16.528,45	45.262,28	8.960,12	300,00	385.091,38
	3.547.416,45	133.978,37	491.849,18	97.366,47	3.600,00	4.274.210,47

Setor Oeste - Demais Unidades						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/22	15.267,44	-	-	-	300,00	15.567,44
mai/22	327.383,06	-	55.319,14	10.950,98	300,00	393.953,18
jun/22	399.150,20	-	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
jul/22	399.150,20	-	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
ago/22	380.875,50	20.046,08	55.319,14	10.950,98	300,00	467.491,70
set/22	380.439,27	20.023,12	55.319,14	10.950,98	300,00	467.032,51
out/22	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
nov/22	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
dez/22	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
jan/23	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
fev/23	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
mar/23	389.749,61	20.513,14	62.845,57	12.440,91	300,00	485.849,23
	4.240.763,33	163.148,04	653.669,12	129.400,36	3.600,00	5.190.580,85

Nome Arquivo: CRONOGRAMA DESEMBOLSO SPDM OESTE 2 TA CONTRATO N
1782022.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:38:03

ASSINATURA DIGITAL

e1f08af07eba66e9f2107cc334c1c6c6

SPDM - SETOR OESTE - CONTRATO Nº 178/2022

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total 2022 Atual	Acréscimo 2º TA	Total 2022	Total Atual 2023	Acréscimo 2º TA	Total 2023	Total Geral
102	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	41.916.057,10	-	41.916.057,10	8.084.706,29	679.946,75	8.764.653,04	50.680.710,14
102	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	26.611.958,03	-	26.611.958,03	16.477.132,87	-	16.477.132,87	43.089.090,90
159	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	8.179.473,79	-	8.179.473,79	1.796.601,40	-	1.796.601,40	9.976.075,19
159	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	2.453.842,14	-	2.453.842,14	538.980,42	-	538.980,42	2.992.822,56
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	154.800,00	-	154.800,00	51.600,00	-	51.600,00	206.400,00
155	15391	09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 145.419-6 - BB	-	681.498,28	681.498,28	-	-	0,00	681.498,28
200	15444	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 75 5 - CEF	-	1.354.475,98	1.354.475,98	-	-	0,00	1.354.475,98
Total				79.316.131,06	2.035.974,26	81.352.105,32	26.949.020,98	679.946,75	27.628.967,73	108.981.073,05

Nome Arquivo: DOTACOES ORCAMENTARIAS SPDM OESTE 2 TA CONTRATO N 1782022.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:38:08

ASSINATURA DIGITAL

a3ff6f907142e9ef648b089c81ad516a



DECRETO Nº 19.840, DE 20 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da **Lei Orgânica** Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº **13.677**, de 29 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 6.245.073,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e três reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1001 Atenção Primária à Saúde

Proj. Atividade: 2951 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 6.245.073,00

Fonte de Recurso: 200 Recursos Ordinários

Total: 6.245.073,00

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2021, na conta corrente nº 75-5, Agência 3961-6, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2022.

ODELMO LEÃO

Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/07/2022

Nome Arquivo: Decreto n 198402022.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:38:16

ASSINATURA DIGITAL

8380946dacfdb3ee0ed774fd29ebd06f



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/08/2022 15:53

Data: 10/08/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 37131 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 15391 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
Proj./Atividade: 10 301 1001 2 913 - Implementar e Manter as Ações do Programa Saúde em Casa-At. Primária
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 145,419-6
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1648-4 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição: 01/08/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020. VALOR ESTIMADO: R\$681.498,28. PERÍODO: AGOSTO À DEZEMBRO/2022. REC. PAG.: RES. SES/MG - 8021/2022.	MO	1,00	681.498,2800	681.498,28

Subjeito a retenção de ISS: Não - Subjeito a retenção de INSS: Não - Subjeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Total: 681.498,28

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528 Data: 17/08/2022 09:58:18

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araújo 07984017611

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78 Data: 17/08/2022 12:04:25

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBlJANBg****yIfxJvgW**WNAyB****DAQAB Data: 17/08/2022 12:04:56

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Emitido por: ****9072*** - Gabriel de Sousa Medeiros



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/08/2022 15:53

Certificado: **0fbd1570****415c8e33**281d4****51012

Data: 17/08/2022 12:06:08

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_37131.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:37:49

ASSINATURA DIGITAL

2d434bb5012d1f859df5ac728ff8e24c



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

18/08/2022 11:26

Data: 10/08/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 37135 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 15444 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
Fonte: 200 - Recursos Ordinários
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 75-5
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1648-4 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição: 01/08/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020. VALOR ESTIMADO: R\$1.354.475,98. PERÍODO: AGOSTO À DEZEMBRO/2022.	MO	1,00	1.354.475,9800	1.354.475,98

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

1º Aditivo em: 30/05/2022 *

Total: 1.354.475,98

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528 Data: 17/08/2022 09:58:19

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araújo 07984017611

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78 Data: 17/08/2022 12:04:25

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBljANBg****yIfxJvgW**WNAyB****DAQAB Data: 17/08/2022 12:04:56

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Emitido por: ****9072*** - Gabriel de Sousa Medeiros



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

18/08/2022 11:26

Certificado: **0fbd1570****415c8e33**281d4****51012

Data: 17/08/2022 12:06:08

Emitido por: ****9072*** - Gabriel de Sousa Medeiros

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_37135.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:37:44

ASSINATURA DIGITAL

c0db49e5e3bf8bf532ee54698f9e61e6



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

19/08/2022 15:54

Data: 10/08/2022 N° Requisição Origem: N° Requisição: 37141 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 37354 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1648-4 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020. VALOR ESTIMADO: R\$679.946,75. PERÍODO: JANEIRO À MARÇO/2023.	MO	1,00	679.946,7500	679.946,75

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Total: 679.946,75

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528 Data: 17/08/2022 09:58:19

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araújo 07984017611

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78 Data: 17/08/2022 12:04:25

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBlJANBg****yIfxJvgW**WNAyB****DAQAB Data: 17/08/2022 12:04:56

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **0fbd1570****415c8e33**281d4****51012 Data: 17/08/2022 12:06:08

Emitido por: ****9072*** - Gabriel de Sousa Medeiros

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_37141.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:37:53

ASSINATURA DIGITAL

acdd91d0447e1a814b27ca9941853cbc

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e treze centavos) em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

A partir de fevereiro/22 passou a ser oferecido o serviço de pediatria em 03(três) unidades com atendimento 24 horas, no entanto foi observado um grande volume nos atendimentos, razão pela qual será necessário a contratação de pessoal para readequar as escalas visando garantir maior conforto aos pais e crianças, para tanto será acrescido no contrato o valor de R\$322.390,92 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

A Campanha Nacional de Vacinação (Dia D) contra a Influenza é um evento que sempre acontece nos finais de semana e, os colaboradores que participam trabalham em horário extraordinário, gerando um custo com horas extras no valor de R\$38.430,94 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) devendo tal valor ser acrescido ao contrato.

Há vários servidores efetivos que exercem suas atividades nas unidades de saúde, no entanto à medida que eles vão se aposentando, são realizadas as devidas substituições para não haver prejuízo na prestação dos serviços, gerando um acréscimo no contrato no valor de R\$140.741,76 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);

O início de novos contratos de gestão pela SPDM assumindo toda a gestão operacional, custos, prestação de contas, serviços de terceiros dentre outros foi necessário a adequação do dimensionamento do quadro de pessoal do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT em atendimento a Norma Regulamentadora nº 04 – NR-04 para fins de regularização do registro do quadro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego devendo ser acrescido o valor de R\$222.853,60(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Todo e qualquer componente eletrônico tem o que chamamos de vida útil – simplesmente o **tempo** em que ele funciona, com o passar do tempo essas máquinas(computadores) vão ficando obsoletas. Esses computadores serão substituídos

por locação e não aquisição de novas máquinas, para tanto será feito um aporte no valor de R\$95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais).

Devido ao grande número do parque tecnológico das Unidades de Saúde (1296 computadores) é necessário a contratação do antivírus, mas não somente da licença e sim, de um servidor para gerenciar estes equipamentos, bem como uma equipe para realizar a implantação e gestão deste serviço, gerando um gasto adicional ao contrato no valor de R\$33.979,32(trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

A Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de Junho de 2022, estabelece aumento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde, repassado pela União aos entes federativos, com isso torna-se necessário acréscimo de valor no montante de R\$ 1.862.404,47 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), com vistas ao reajuste no período de maio a março de 2023.

Considerando o disposto acima, o valor total a ser acrescido é R\$ 2.715.921,01 (dois milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e um centavos).

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando publicação do Decreto nº 19.840 de 20 de julho de 2022 que abre crédito suplementar para ações Atenção Primária e manutenção dos contratos de Gestão.

Considerando ainda a resolução SES/MG nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre recursos financeiros destinados para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde para a Atenção Primária.

Faz-se necessária a alteração da Cláusula Quinta, Item 5.2, do Contrato para inclusão das seguintes dotações e fichas: 09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02; 15391 e 09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02;15444.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021- LOA/2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2022.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Nome Arquivo: Justificativa 2 aditivo ao contrato n 178 2022 SPDM Oeste.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:39:35

ASSINATURA DIGITAL

060ccace437aed7352b614512e748a43

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

DESCRIÇÃO	CAPS AD	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UAI LUIZOTE	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UAI PLANALTO	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UBS LUIZOTE DE FREITAS	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UBS PLANALTO
GASTOS TOTAIS	398.943,17	2.401,04	465.720,32	1.771,38	2.607.194,59	50.146,26	2.417.672,58	51.534,95	406.735,13	43.473,09	648.260,95
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-76.010,07	-	-95.475,57	0,00	-491.708,25	0,00	-445.657,66	0,00	-86.684,06	0,00	-94.730,97
CUSTOS E DESPESAS	474.953,24	2.401,04	561.195,89	1.771,38	3.098.902,84	50.146,26	2.863.330,24	51.534,95	493.419,20	43.473,09	742.991,92
CUSTOS OPERACIONAIS	419.297,07	980,00	526.754,32	100,00	2.818.088,73	36.702,01	2.578.077,79	38.430,94	483.450,45	42.337,89	733.023,18
SERVICOS	417.063,48	980,00	525.268,55	100,00	2.797.675,69	36.702,01	2.560.458,54	38.430,94	482.139,89	42.337,89	731.712,62
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	416.490,99	0,00	524.675,84	0,00	2.676.338,11	36.512,01	2.437.772,58	38.430,94	481.661,78	42.337,89	731.234,50
SALARIOS E ORDENADOS	240.694,33		304.741,29		1.526.341,34	36.512,01	1.400.182,45	38.430,94	274.295,37	42.337,89	302.639,79
CONTRIB FGTS NORMAIS	20.996,12		26.261,72		137.230,57		123.609,43		24.521,43		26.837,08
CONTRIB AO PIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	5.888,95		7.365,83		38.490,14		34.669,72		6.877,72		7.527,21
PROVISÃO 13º	17.709,36		22.150,68		115.748,34		104.259,48		20.682,81		22.635,98
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	85,04		106,37		555,81		500,65		99,32		108,70
INSS PATRONAL (27,8%)	72.961,50		91.259,47		476.876,22		429.542,78		85.211,95		93.258,86
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	26.170,74		32.734,08		171.051,87		154.073,73		30.564,88		33.451,24
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	8.398,45		10.504,69		54.892,23		49.443,77		9.808,57		10.734,83
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	6.875,00		7.500,00		34.625,00		33.375,00		7.625,00		11.624,20
VALE TRANSPORTE	457,30		1.721,12		14.289,06		12.422,90		2.991,38		201.640,59
PROVISÃO PARA RESCISÃO	16.254,22		20.330,60		106.237,52		95.692,68		18.983,35		20.776,02
SERVICOS DE TERCEIROS	572,50	980,00	592,71	100,00	121.337,58	190,00	122.685,96	0,00	478,11	0,00	478,11
ASSESSORIA TECNICA	174,80		174,80		699,21		699,21		174,80		174,80
BOLSISTAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	153,91		96,74		3.256,41		3.256,41		104,60		104,60
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	223,64		321,16		88.000,75		88.000,75		135,63		135,63
SERVIÇOS DE LABORATÓRIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
LOCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP	0,00	980,00	0,00	100,00	27.652,97	190,00	27.652,97		0,00		0,00
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	20,14		0,00		1.615,36		2.929,88		63,08		63,08
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00		0,00		112,87		146,73		0,00		0,00
CUSTOS COM MERCADORIAS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00	1.310,56	0,00	1.310,56
MATERIAIS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00	1.310,56	0,00	1.310,56
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	320,50		341,40		1.122,71		991,51		383,67		383,67
MATERIAL DE LIMPEZA	1.481,23		934,79		17.562,61		14.875,04		720,18		720,18
MATERIAL DE USO E CONSUMO	431,87		209,58		1.727,71		1.752,70		206,71		206,71
MAT CONSERVACAO MOVEIS/IMOVEIS											
MATERIAIS ESTOCAVEIS NUTRICAO			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PECAS ACESS E REPOS-CONSER			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CUSTOS OPERACIONAIS-OUTROS MATERIAIS			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MEDICAMENTOS											
ALIMENTOS PERECÍVEIS											
DESPESAS OPERACIONAIS	55.656,17	1.421,04	34.441,57	1.671,38	280.814,11	13.444,25	285.252,45	13.104,01	9.968,74	1.135,20	9.968,74
SERVICOS	43.681,86	1.421,04	32.876,32	1.671,38	217.967,13	13.444,25	224.693,39	13.104,01	8.678,56	1.135,20	8.678,56
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	15.150,35	1.038,39	20.952,61	1.212,20	73.710,21	6.786,14	80.085,53	6.292,84	7.315,89	1.058,67	7.315,89
SALÁRIOS E ORDENADOS	8.168,92	1.038,39	11.297,44	1.212,20	39.743,82	6.786,14	43.181,33	6.292,84	3.944,66	1.058,67	3.944,66
CONTRIB FGTS NORMAIS	806,76		1.115,74		3.925,10		4.264,59		389,57		389,57
CONTRIB AO PIS	81,69		112,97		397,44		431,81		39,45		39,45
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	245,07		338,92		1.192,31		1.295,44		118,34		118,34
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	226,28		312,94		1.100,90		1.196,12		109,27		109,27
PROVISÃO DE 13º	680,47		941,08		3.310,66		3.597,00		328,59		328,59
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	322,70		446,29		1.570,04		1.705,84		155,83		155,83
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	3,27		4,52		15,90		17,27		1,58		1,58
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	1.005,59		1.390,71		4.892,46		5.315,62		485,59		485,59
VALE TRANSPORTE	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
INSS PATRONAL (27,8%)	2.803,50		3.877,18		13.639,72		14.819,44		1.353,77		1.353,77
PROVISÃO PARA RESCISÃO	624,56		863,75		3.038,63		3.301,45		301,59		301,59
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	181,54		251,06		883,23		959,62		87,66		87,66
SERVICOS DE TERCEIROS	28.531,51	382,65	11.923,71	459,18	144.256,93	6.658,11	144.607,86	6.811,17	1.362,67	76,53	1.362,67
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	77,14		92,94		1.039,07		1.068,81		43,30		43,30
ENERGIA ELETRICA/ÁGUA E ESGOTO	30,53		27,55		316,40		316,40		17,07		17,07
TELECOMUNICACOES	41,84		50,21		437,24		453,14		25,81		25,81
CÓPIAS E IMPRESSÕES	617,65		1.079,18		8.875,03		9.156,47		656,57		656,57
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	452,63		341,27		2.731,92		2.731,92		256,98		256,98
FRETES E TRANSP DE ENCOMENDAS	452,63		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
HOSPEDAGENS	7,93		0,00		91,01		91,01		4,76		4,76
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	354,39		425,27		3.703,37		3.838,03		218,59		218,59
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	140,20		105,11		1.509,38		1.521,91		95,19		95,19
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	25.872,67		0,00		25.872,67		25.872,67		0,00		0,00
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00		0,00		2.159,30		2.159,30		0,00		0,00
MONITORAMENTO DE ALARMES	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
LAVANDERIA	384,60		0,00		4.159,25		4.044,94		0,00		0,00
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00		0,00		62.259,85		62.259,85		0,00		0,00
SOFTWARES	5,10	382,65	0,00	459,18	64,40	6.658,11	64,40	6.811,17	2,88	76,53	2,88
GÁS DE COZINHA	72,16		9,02		207,45		198,43		34,18		34,18
SERVIÇOS GRÁFICOS	20,04		3,48		82,44		82,44		6,04		6,04
SEGUROS EM GERAL	2,02		1,85		12,69		12,69		1,29		1,29
SERVIÇOS DE PORTARIA	0,00		9.787,83		30.735,44		30.735,44		0,00		0,00
DESPESAS COM MERCADORIAS	11.092,01	0,00	674,31	0,00	51.981,78	0,00	49.693,86	0,00	446,35	0,00	446,35
MATERIAIS	11.092,01	0,00	674,31	0,00	51.981,78	0,00	49.693,86	0,00	446,35	0,00	446,35
ALIMENTOS PERECÍVEIS			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MATERIAL ESCRITORIO											
MATERIAL DE LIMPEZA											
MAT CONSERVACAO MOVEIS/IMOVEIS											
REFEIÇÕES	8.987,39		0,00		45.255,21		43.048,06		0,00		0,00
LANCHES	2.021,00		527,40		4.401,58		4.320,80		369,75		369,75
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	72,21		146,91		2.045,27		2.045,27		61,05		61,05
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	0,00		0,00		129,16		129,16		0,00		0,00
FILMES RX	11,41		0,00		150,56		150,56		15,55		15,55
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	882,30	0,00	890,94	0,00	10.865,20	0,00	10.865,20	0,00	843,83	0,00	843,83
DESPESAS FINANCEIRAS	566,96	0,00	570,76	0,00	5.692,17	0,00	5.692,17	0,00	535,51	0,00	535,51
FUNDO FIXO	500,00		500,00		5.000,00		5.000,00		500,00		500,00
DESPESAS BANCARIAS	66,96		70,76		692,17		692,17		35,51		35,51
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		5.000,00		5.000,00		300,00		300,00
ESTRUTURA DE CONSUMO	15,34	0,00	20,19	0,00	173,03	0,00	173,03	0,00	8,32	0,00	8,32
CORREIOS	15,34		20,19		173,03		173,03				

ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF MIRAPORANGA	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF MANSOUR	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF CANAÃ I	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF CANAÃ II	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF JD. CÉLIA	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF JD. PALMEIRAS	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF JD. PALMEIRAS I	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA	UBSF JD. PALMEIRAS III	ACRÉSCIMO AGOSTO 2ª TA
9.734,79	93.219,05	8.397,70	267.934,21	11.223,88	179.303,46	10.430,54	301.092,93	10.021,42	201.526,97	9.418,79	228.856,11	9.896,86	98.417,02	9.423,47	90.143,65	9.535,82
0,00	-18.139,48	0,00	-54.926,06	0,00	-36.147,20	0,00	-62.851,22	0,00	-40.831,10	0,00	-46.414,96	0,00	-18.882,59	0,00	-17.128,33	0,00
9.734,79	111.358,53	8.397,70	322.860,27	11.223,88	215.450,66	10.430,54	363.944,15	10.021,42	242.358,08	9.418,79	275.271,07	9.896,86	117.299,61	9.423,47	107.271,98	9.535,82
7.695,89	97.012,23	7.695,89	307.857,40	8.995,89	200.447,79	8.815,89	348.941,28	8.395,89	227.308,82	7.975,89	260.221,81	8.535,89	102.250,35	8.095,89	92.222,72	8.535,89
7.695,89	95.560,76	7.695,89	306.405,93	8.995,89	198.996,32	8.815,89	347.489,81	8.395,89	225.857,35	7.975,89	258.770,34	8.535,89	100.798,88	8.095,89	90.771,25	8.535,89
7.695,89	95.082,64	7.695,89	305.927,81	7.695,89	198.518,20	7.695,89	347.011,69	7.695,89	225.379,23	7.695,89	258.292,23	7.695,89	100.320,77	7.695,89	90.293,14	7.695,89
7.695,89	54.609,50	7.695,89	175.962,41	7.695,89	113.386,17	7.695,89	197.926,58	7.695,89	129.253,91	7.695,89	147.100,25	7.695,89	56.779,07	7.695,89	51.527,28	7.695,89
	4.796,37		15.382,43		9.978,44		17.663,05		11.326,33		12.933,19		5.010,21		4.505,39	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	1.345,27		4.314,43		2.798,73		4.954,10		3.176,79		3.627,48		1.405,25		1.263,66	
	4.045,54		12.974,45		8.416,41		14.898,06		9.553,29		10.908,62		4.225,91		3.800,11	
	19,43		62,30		40,41		71,54		45,87		52,38		20,29		18,25	
	16.667,37		53.453,94		34.675,09		61.379,11		39.358,99		44.942,85		17.410,48		15.656,22	
	5.978,46		19.173,52		12.437,69		22.016,22		14.117,77		16.120,66		6.245,01		5.615,77	
	1.918,55		6.152,97		3.991,38		7.065,22		4.530,53		5.173,28		2.004,08		1.802,15	
	1.750,00		5.125,00		3.625,00		5.625,00		4.000,00		5.375,00		2.500,00		2.125,00	
	239,04		1.417,99		1.444,03		1.738,89		1.247,43		2.046,25		841,79		491,46	
	3.713,12		11.908,36		7.724,85		13.673,92		8.768,32		10.012,28		3.878,67		3.487,86	
0,00	478,11	0,00	478,11	1.300,00	478,11	1.120,00	478,11	700,00	478,11	280,00	478,11	840,00	478,11	400,00	478,11	840,00
	174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60	
	135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00	1.300,00	0,00	1.120,00	0,00	700,00	0,00	280,00	0,00	840,00	0,00	400,00	0,00	840,00
	63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00
0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67	
	961,25		961,25		961,25		961,25		961,25		961,25		961,25		961,25	
	106,56		106,56		106,56		106,56		106,56		106,56		106,56		106,56	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
2.038,90	14.346,30	701,82	15.002,87	2.227,99	15.002,87	1.614,65	15.002,87	1.625,53	15.049,26	1.442,90	15.049,26	1.360,98	15.049,26	1.327,58	15.049,26	999,93
2.038,90	13.056,12	701,82	13.712,70	2.227,99	13.712,70	1.614,65	13.712,70	1.625,53	13.759,08	1.442,90	13.759,08	1.360,98	13.759,08	1.327,58	13.759,08	999,93
584,83	7.315,89	242,64	7.315,89	697,39	7.315,89	466,70	7.315,89	783,70	7.315,89	524,54	7.315,89	595,68	7.315,89	256,16	7.315,89	234,63
584,83	3.944,66	242,64	3.944,66	697,39	3.944,66	466,70	3.944,66	783,70	3.944,66	524,54	3.944,66	595,68	3.944,66	256,16	3.944,66	234,63
	389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57	
	39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45	
	118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34	
	109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27	
	328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59	
	155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83	
	1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58	
	485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77	
	301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59	
	87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66	
1.454,07	5.740,23	459,18	6.396,80	1.530,60	6.396,80	1.147,95	6.396,80	841,83	6.443,19	918,36	6.443,19	765,30	6.443,19	1.071,42	6.443,19	765,30
	43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30	
	17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07	
	25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81	
	0,00		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57	
	256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76	
	218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59	
	95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19	
	1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		0,00		46,39		46,39		46,39		46,39	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43	
1.454,07	2,88	459,18	2,88	1.530,60	2,88	1.147,95	2,88	841,83	2,88	918,36	2,88	765,30	2,88	1.071,42	2,88	765,30
	34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18	
	6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04	
	1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00
0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75	
	61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55	
0,00	843,83	0,00	843,83	0,												

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

UBSF JD. PALMEIRAS IV*	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UBSF JD. EUROPA	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UBSF LUIZOTE DE FREITAS	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	UBSF TANGARÁ/ RIO DAS PEDRAS	ACRÉSCIMO AGOSTO 2º TA	MÉDICOS TUTORES UBS/UBSF	TOTAL MENSAL ABRIL 2022	TOTAL MENSAL MAIO 2022	TOTAL MENSAL JUNHO A SETEMBRO 2022 ATUAL	ACRÉSCIMO AGOSTO 2022 2º TA	TOTAL MENSAL AGOSTO 2022 2º TA
44.935,68	7.812,85	111.549,21	8.798,47	276.843,00	9.640,95	92.147,59	8.520,03	30.036,95	947.675,01	8.609.914,84	10.702.380,06	379.656,91	11.751.160,92
-7.973,58	0,00	-22.105,79	0,00	-57.045,08	0,00	-17.939,44	0,00	-5.731,66	0,00	-2.053.990,09	-2.053.990,09	0,00	-2.053.990,09
52.909,26	7.812,85	133.655,00	8.798,47	333.888,08	9.640,95	110.087,03	8.520,03	35.768,61	947.675,01	10.663.904,93	12.756.370,15	379.656,91	13.805.151,01
42.940,52	7.695,89	118.605,74	7.895,89	318.885,21	7.695,89	95.740,73	7.895,89	28.452,71	328.686,72	9.686.752,39	11.779.217,60	317.820,89	12.766.162,44
41.489,05	7.695,89	117.154,27	7.895,89	317.433,74	7.695,89	94.289,26	7.895,89	28.452,71	255.707,27	9.613.772,94	11.706.238,15	317.820,89	12.693.182,99
41.010,93	7.695,89	116.676,16	7.695,89	316.955,62	7.695,89	93.811,15	7.695,89	28.452,71	0,00	9.358.065,66	11.450.530,87	305.930,89	12.425.585,72
24.257,92	7.695,89	66.116,24	7.695,89	181.666,12	7.695,89	53.786,93	7.695,89	17.992,63	-	4.347.196,05	6.439.661,26	305.930,89	7.414.716,11
1.870,93		5.937,75		15.922,22		4.738,80		1.225,77	-	570.336,68	570.336,68		570.336,68
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-	0,00	0,00		0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-	0,00	0,00		0,00
524,75		1.665,41		4.485,46		1.329,13		343,80	-	159.966,85	159.966,85		159.966,85
1.578,05		5.008,25		13.488,78		3.996,98		1.033,89	-	481.055,54	481.055,54		481.055,54
7,58		24,05		64,77		19,19		4,96	-	2.309,99	2.309,99		2.309,99
6.501,47		20.633,68		55.572,97		16.467,33		4.259,55	-	1.981.919,95	1.981.919,95		1.981.919,95
2.332,03		7.401,14		19.933,60		5.906,70		1.527,87	-	710.899,60	710.899,60		710.899,60
748,37		2.375,10		6.396,89		1.895,52		490,31	-	228.134,67	228.134,67		228.134,67
1.250,00		2.250,00		5.500,00		1.750,00		625,00	-	178.161,48	178.161,48		178.161,48
491,46		667,80		1.474,38		252,00		0,00	-	256.556,71	256.556,71		256.556,71
1.448,38		4.596,73		12.380,43		3.668,56		948,93	-	441.528,14	441.528,14		441.528,14
478,11	0,00	478,11	200,00	478,11	0,00	478,11	200,00	0,00	255.707,27	255.707,27	255.707,27	11.890,00	267.597,27
174,80		174,80		174,80		174,80		0,00	5.593,70	5.593,70	5.593,70		5.593,70
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
104,60		104,60		104,60		104,60		0,00	9.064,73	9.064,73	9.064,73		9.064,73
135,63		135,63		135,63		135,63		0,00	179.530,08	179.530,08	179.530,08		179.530,08
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0,00		0,00	200,00	0,00		0,00	200,00	0,00	55.305,95	55.305,95	55.305,95	11.890,00	67.195,95
63,08		63,08		63,08		63,08		0,00	5.953,21	5.953,21	5.953,21		5.953,21
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	259,61	259,61	259,61		259,61
1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	0,00	72.979,45	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45
1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	0,00	72.979,45	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
383,67		383,67		383,67		383,67		0,00	11.216,80	11.216,80	11.216,80		11.216,80
961,25		961,25		961,25		961,25		0,00	54.795,77	54.795,77	54.795,77		54.795,77
106,56		106,56		106,56		106,56		0,00	6.966,88	6.966,88	6.966,88		6.966,88
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9.968,74	116,96	15.049,26	902,59	15.002,87	1.945,06	14.346,30	624,15	7.315,89	618.988,28	977.152,55	977.152,55	61.836,02	1.038.988,57
8.678,56	116,96	13.759,08	902,59	13.712,70	1.945,06	13.056,12	624,15	7.315,89	453.958,81	812.123,08	812.123,08	61.836,02	873.959,10
7.315,89	116,96	7.315,89	290,35	7.315,89	720,58	7.315,89	318,03	7.315,89	0,00	358.164,27	358.164,27	27.856,70	386.020,97
3.944,66	116,96	3.944,66	290,35	3.944,66	720,58	3.944,66	318,03	3.944,66	-	193.118,64	193.118,64	27.856,70	220.975,34
389,57		389,57		389,57		389,57		389,57	-	19.072,40	19.072,40		19.072,40
39,45		39,45		39,45		39,45		39,45	-	1.931,19	1.931,19		1.931,19
118,34		118,34		118,34		118,34		118,34	-	5.793,56	5.793,56		5.793,56
109,27		109,27		109,27		109,27		109,27	-	5.349,39	5.349,39		5.349,39
328,59		328,59		328,59		328,59		328,59	-	16.086,78	16.086,78		16.086,78
155,83		155,83		155,83		155,83		155,83	-	7.628,96	7.628,96		7.628,96
1,58		1,58		1,58		1,58		1,58	-	77,25	77,25		77,25
485,59		485,59		485,59		485,59		485,59	-	23.772,90	23.772,90		23.772,90
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-	0,00	0,00		0,00
1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77	-	66.276,58	66.276,58		66.276,58
301,59		301,59		301,59		301,59		301,59	-	14.764,96	14.764,96		14.764,96
87,66		87,66		87,66		87,66		87,66	-	4.291,67	4.291,67		4.291,67
1.362,67	0,00	6.443,19	612,24	6.396,80	1.224,48	5.740,23	306,12	0,00	453.958,81	453.958,81	453.958,81	33.979,32	487.938,13
43,30		43,30		43,30		43,30		0,00	3.230,60	3.230,60	3.230,60		3.230,60
17,07		17,07		17,07		17,07		0,00	1.066,38	1.066,38	1.066,38		1.066,38
25,81		25,81		25,81		25,81		0,00	1.550,23	1.550,23	1.550,23		1.550,23
656,57		656,57		656,57		0,00		0,00	32.859,81	32.859,81	32.859,81		32.859,81
256,98		256,98		256,98		256,98		0,00	11.911,35	11.911,35	11.911,35		11.911,35
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	452,63	452,63	452,63		452,63
4,76		4,76		4,76		4,76		0,00	294,71	294,71	294,71		294,71
218,59		218,59		218,59		218,59		0,00	13.130,12	13.130,12	13.130,12		13.130,12
95,19		95,19		95,19		95,19		0,00	5.370,82	5.370,82	5.370,82		5.370,82
0,00		1.494,70		1.494,70		1.494,70		0,00	106.017,29	106.017,29	106.017,29		106.017,29
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	4.318,59	4.318,59	4.318,59		4.318,59
0,00		46,39		0,00		0,00		0,00	324,70	324,70	324,70		324,70
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	8.588,79	8.588,79	8.588,79		8.588,79
0,00		3.539,43		3.539,43		3.539,43		0,00	191.768,93	191.768,93	191.768,93		191.768,93
2,88		2,88	612,24	2,88	1.224,48	2,88	306,12	0,00	197,23	197,23	197,23	33.979,32	34.176,55
34,18		34,18		34,18		34,18		0,00	1.238,99	1.238,99	1.238,99		1.238,99
6,04		6,04		6,04		6,04		0,00	321,29	321,29	321,29		321,29
1,29		1,29		1,29		1,29		0,00	57,64	57,64	57,64		57,64
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	71.258,71	71.258,71	71.258,71		71.258,71
446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	0,00	123.261,57	123.261,57	123.261,57	0,00	123.261,57
446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	0,00	123.261,57	123.261,57	123.261,57	0,00	123.261,57
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
									0,00	0,00	0,00		0,00
									0,00	0,00	0,00		0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	97.290,67	97.290,67	97.290,67		97.290,67
369,75		369,75		369,75		369,75		0,00	19.405,20	19.405,20	19.405,20		19.405,20
61,05		61,05		61,05		61,05		0,00	5.652,73	5.652,73	5.652,73		5.652,73
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	258,32	258,32	258,32		258,32
15,55		15,55		15,55		15,55		0,00	654,65	654,65	654,65		654,65
843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	0,00	41.767,90	41.767,90	41.767,90	0,00	41.767,90
535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	0,00	24.303,23	24.303,23	24.303,23	0,00	24.303,23

TOTAL MENSAL SETEMBRO 2022 2ª TA	TOTAL MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022 1ª TA	TOTAL 2022
11.009.626,70	9.209.655,91	81.352.105,32
-2.053.990,09	-2.004.533,48	-16.283.550,89
13.063.616,79	11.214.189,39	97.635.656,21
12.058.607,55	10.209.180,14	89.026.184,72
11.985.628,10	10.136.200,69	88.369.369,67
11.718.030,82	9.868.603,42	86.008.554,20
6.707.161,21	5.365.117,52	47.443.748,46
570.336,68	511.400,54	4.385.885,01
0,00	52.067,29	156.201,87
0,00	155.346,46	466.039,38
159.966,85	143.436,56	1.230.143,93
481.055,54	431.345,33	3.699.313,70
2.309,99	2.071,29	17.763,81
1.981.919,95	1.777.116,89	15.240.950,42
710.899,60	637.438,30	5.466.812,93
228.134,67	204.560,22	1.754.354,00
178.161,48	161.625,00	1.375.682,40
256.556,71	31.175,50	1.376.310,04
441.528,14	395.902,52	3.395.348,25
267.597,27	267.597,27	2.360.815,47
5.593,70	5.593,70	50.343,28
0,00	0,00	0,00
9.064,73	9.064,73	81.582,61
179.530,08	179.530,08	1.615.770,72
0,00	0,00	0,00
67.195,95	67.195,95	557.203,51
5.953,21	5.953,21	53.578,89
259,61	259,61	2.336,46
72.979,45	72.979,45	656.815,05
72.979,45	72.979,45	656.815,05
0,00	0,00	0,00
11.216,80	11.216,80	100.951,23
54.795,77	54.795,77	493.161,89
6.966,88	6.966,88	62.701,93
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
1.005.009,25	1.005.009,25	8.609.471,48
839.979,78	839.979,78	7.124.206,31
386.020,97	386.020,97	3.004.597,67
220.975,34	220.975,34	1.684.232,62
19.072,40	19.072,40	152.579,18
1.931,19	1.931,19	15.449,49
5.793,56	5.793,56	46.348,47
5.349,39	5.349,39	42.795,09
16.086,78	16.086,78	128.694,26
7.628,96	7.628,96	61.031,67
77,25	77,25	617,98
23.772,90	23.772,90	190.183,24
0,00	0,00	0,00
66.276,58	66.276,58	530.212,63
14.764,96	14.764,96	118.119,70
4.291,67	4.291,67	34.333,33
453.958,81	453.958,81	4.119.608,64
3.230,60	3.230,60	29.075,42
1.066,38	1.066,38	9.597,42
1.550,23	1.550,23	13.952,05
32.859,81	32.859,81	295.738,32
11.911,35	11.911,35	107.202,12
452,63	452,63	4.073,67
294,71	294,71	2.652,42
13.130,12	13.130,12	118.171,07
5.370,82	5.370,82	48.337,36
106.017,29	106.017,29	954.155,61
4.318,59	4.318,59	38.867,31
324,70	324,70	2.922,32
8.588,79	8.588,79	77.299,08
191.768,93	191.768,93	1.725.920,41
197,23	197,23	35.754,40
1.238,99	1.238,99	11.150,95
321,29	321,29	2.891,57
57,64	57,64	518,76
71.258,71	71.258,71	641.328,39
123.261,57	123.261,57	1.109.354,11
123.261,57	123.261,57	1.109.354,11
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
97.290,67	97.290,67	875.616,00
19.405,20	19.405,20	174.646,79
5.652,73	5.652,73	50.874,60
258,32	258,32	2.324,87
654,65	654,65	5.891,86
41.767,90	41.767,90	375.911,07
24.303,23	24.303,23	218.729,08
22.000,00	22.000,00	198.000,00
2.303,23	2.303,23	20.729,08
16.900,00	16.900,00	152.100,00
17.200,00	17.200,00	154.800,00
564,67	564,67	5.081,99
564,67	564,67	5.081,99

Nome Arquivo: PLANILHA CUSTOS SPDM OESTE 2 TA CONTRATO N 1782022.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:38:12

ASSINATURA DIGITAL

d9f26f5eed5c96d1c9477755a4fc9d6b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Nome Arquivo: PORTARIA GM_MS N 2.109 DE 30 DE JUNHO DE 2022 DOU Imprensa Nacional.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:38:30

ASSINATURA DIGITAL

b64c74fca79a23923fbf17fb7a5f8950



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.721, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As transferências de recursos financeiros referentes ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres têm despesas estimadas em R\$385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1 Tesouro”. (nr)

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, será formalizada através de termo aditivo.

Art. 3º - Fica alterado o §1º, do Art. 7º, da Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)”

§ 1º - O repasse do incentivo quadrimestral será realizado no período avaliado, portanto o desempenho alcançado pelo município em cada uma das avaliações impactará nos valores do incentivo financeiro a serem repassados no quadrimestre seguinte. (...)”(nr)

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.627, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.” (nr)

**COMPONENTES FIXOS DO INCENTIVO ESTADUAL DE CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

(...)

**COMPONENTE FIXO 2 – Ações de Gestão dos Serviços de Atenção
Primária à Saúde**

(...)

O valor do incentivo financeiro de que trata esse componente corresponderá a R\$4.105,09 (quatro mil, cento e cinco reais e nove centavos) de custeio mensal por município.

(...)

COMPONENTE FIXO 3 – Apoio Multiprofissional

(...)

“§ 1º - Serão considerados para o cálculo do referido componente apenas a categoria profissional cadastrada nos estabelecimentos de APS em que o somatório da carga horária mínima seja 20 horas semanais. Com exceção dos municípios que fizerem adesão à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, estabelecida em resolução própria, fica flexibilizado a somatório da carga horária mínima de 10hs semanais dedicadas à equipe multiprofissional, considerando as especificidades territoriais do estado de Minas Gerais, nos moldes do Programa Farmácia de Minas, com responsabilidade técnica do Componente Básico da Assistência farmacêutica já atribuída ao mesmo e, que o município componha o limite de faixa populacional de até 21.000 habitantes.”

(...)

§5º Serão considerados para o cálculo do referido componente apenas os tipos de estabelecimentos cadastrados no SCNES sob os seguintes códigos: 01 – Posto de Saúde; 02 – Centro de Saúde/Unidade Básica, 15 – Unidade Mista, conforme determinado no Anexo III da Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021, do Ministério da Saúde; e 074 - Polo de Academia da Saúde, conforme Art. 45, I da Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021 (...).”

Nome Arquivo: RESOLUCAO SES 8021 CIB.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 22/08/2022 12:38:20

ASSINATURA DIGITAL

6f46ac62c12c66b6505966f23d7aed8d